PROJETO DE LEI N.º 058/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 66.530.00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.00.000.0000.0.000 -	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE TURISMO		
07.003.23.695.0036.1.042 -	Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	11.909,10
07.003.23.695.0036.1.042 -	Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	1.590,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31797	53.030,00
TOTAL .....:			**66.530,00**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 53.030,00 (Cinqüenta e três mil e trinta reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica de rendimentos, "2471.99.99.06.00 – Convênio/Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;

2. R$. 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
4490.52.00 340 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	13.500,00
TOTAL .....:			**13.500,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 058/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto referente ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã e o Ministério da Ciência e Tecnologia, que tem como objeto implantar um Centro Regional de Apoio Tecnológico ao Artesanato em Ivaiporã, na Casa do Artesão.

A implantação do centro tecnológico faz-se necessário para que atividades dos artesões sejam compatibilizadas com as atividades econômica e/ou mercadológicas, senão, não teriam como competir com outros comerciantes de produtos similares que, inclusive vem de outras regiões para negociar seus produtos em Ivaiporã. Portanto, trata-se de um projeto de suma importância para dar continuidade às ações de geração de rendas.

Vale ressaltar que na haverá impacto orçamentário quanto à abertura de dotação orçamentária, uma vez que o Executivo deverá utilizar-se do excesso de receita da própria escrituração dos recursos oriundos do convênio. E, quanto à contrapartida, já existe reserva orçamentária para a execução do projeto.

Com relação ao impacto financeiro, da mesma forma, serão utilizados os recursos do convênio e, a contrapartida, já está programada conforme cronograma de desembolso do Tesouro Municipal.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração para a apreciação e aprovação do projeto em regime de urgência, para darmos continuidade às ações estabelecidas.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 58/2008 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que trata de convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Ciência e Tecnologia, com o objetivo de implantar um Centro Regional de Apoio Tecnológico ao Artesanato na Casa do Artesão, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito Antonio Vila Real Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri Geovane Pedroso Antonio Alves

Luis Gustavo Chaves Lourdes José de Assunção Mancia